



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GILBERTO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. SILAS FREITAS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONSEQUENCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 6/2019-00002, ANTERIOR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a saúde da população em geral, residentes ou não no Município de Mãe do Rio - PA, e que utilizam o serviço público de saúde, necessita da contratação de profissionais da área de saúde para prestarem serviços a população, no desempenho das várias atividades inerentes a matéria em epigrafe, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada, para suprir a carência existente em nosso Município.

Essa contratação se faz necessária em razão do Município não contar, em seu quadro permanente, com profissionais em número suficiente para atender a demanda por serviços que se apresenta diariamente, levando a necessidade da contratação dos serviços com particulares em caráter complementar, conforme norma de regência. A contratação da prestação dos serviços será realizada por credenciamento, em participação complementar de serviços prestados, para garantir cobertura assistencial à população em serviços de saúde, em razão da insuficiência de profissionais supracitada, conforme permissivo legal contido no art. 24 e seguintes da Lei 8080/90 e Art. 25, caput. da Lei. 8.666/93, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

O Contrato será firmado com o proponente que atenda aos requisitos estabelecidos para a prestação dos serviços, e que melhor atenda as necessidades e o interesse público.

O proponente que se apresentar e apresentar a documentação que atenda aos requisitos para a contratação, será convocado pelo Município de Mãe do Rio-PA para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem da avaliação realizada pela Comissão responsável pelo processo, para assinatura do mesmo, em igual prazo.

O contrato será firmado nas condições estabelecidas neste termo de referência e se sujeita a todas as disposições da Lei 8.666/93, independentemente de sua transcrição em seu instrumento ou neste termo, aplicando-se-lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha ocorrerá, em consequência na notória especialização do profissional, caso seja pessoa jurídica,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



notoria especialização de seu quadro de profissionais e principalmente do desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e de seu conhecimento em conformidade com objeto licitado em questão, objetivando o bom atendimento da população do Município de Mãe do Rio-PA.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços já praticados por esta Secretaria e municípios vizinhos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida devera ser realizada levando-se em consideração preços já praticados por esta Secretaria e municípios vizinhos.

MÃE DO RIO - PA, 07 DE JUNHO DE 2019.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente